



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA

Lei 2211/2008.

Ementa: Fixa os subsídios dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais e a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os subsídios mensais dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, a partir da próxima legislatura, serão de R\$ 4.800,00; R\$ 14.255,00; R\$ 7.127,00 e R\$ 4.752,00 respectivamente.

Parágrafo Único. Será de R\$ 4.800,00 a verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, paga mensalmente.


Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias destinadas nos respectivos orçamentos anuais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 30 de abril de 2008.


Jandelson Gouveia da Silva
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA
EX. Nº 140
DATA 06/05/08

FUNCIONÁRIA (O)

“ NOVOS RUMOS, NOVAS CONQUISTAS ”